

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Rio Rufino

Data de Fundação – 12/12/1991

População: 2.440 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 28,82 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1951/2013)	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	11
3.1. Apuração do resultado orçamentário	12
3.2. Análise do resultado orçamentário	12
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	13
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	20
4.1. Situação Patrimonial	20
4.2. Análise do resultado financeiro	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	35
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	37
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	41
9. RESTRIÇÕES APURADAS	45
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	45
CONCLUSÃO	46
ANEXO	48
APÊNDICE	49

PROCESSO	PCP 13/00349325
UNIDADE	Município de Rio Rufino
RESPONSÁVEL	Sr. Ademar de Bona Sartor - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO Nº	5.036/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Rio Rufino, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Rio Rufino, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 20/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **1.951/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00349325**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Ademar de Bona Sartor - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº 1.951/2013, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.787/2013, de 09/10/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 29/10/2013, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 203 a 211 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1951/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 73.855,29** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 24 - R\$ 38.800,54; FR 44 - R\$ 4.250,23; FR 55 - R\$ 11.625,35; FR 60 - R\$ 1.870,17; FR 61 - R\$ 1.771,74 e FR 64 - R\$ 639,78), no montante de **R\$ 58.957,81**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório nº 1951/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Unidade às folhas 203 a 211 do Processo.

Considerações da Análise Técnica:

Alega a Unidade, à folha 204, que o Ativo Financeiro do Município de Rio Rufino apurado no Balanço Patrimonial, Anexo 14, foi de R\$ 353.404,40 e o Passivo Financeiro, foi de R\$ 124.266,73. Portanto houve um superávit financeiro no valor de R\$ 229.137,67.

Ainda afirma que no quadro 20, da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, apresenta algumas inconsistências:

1º - O Município de Rio Rufino, com população de 2.436 habitantes, não possui convênio com o Trânsito - Militar, fonte 54 e não possui convênio com o trânsito - Civil, fonte 55, portanto não arrecada e não realiza despesas nestas fontes;

2º - A fonte de recursos 24 - transferências de convênios, a qual apurou-se uma disponibilidade de caixa negativo de R\$ 38.800,54, trata-se de um resto a pagar de R\$ 38.800,54, da empresa Recamaq Construções e Locações Ltda, e o saldo financeiro em 31/12/2012 era de R\$ 21.849,74, conforme saldo da conta 203.320-3, portanto saldo na fonte de recursos 24, tendo como contrato de repasse assinado entre o Município e Caixa Econômica Federal nº 0258140, o restante dos recursos foram liberados no exercício de 2013, juntamente com a contrapartida e já foram pagos.

3º - O controle de disponibilidades por fonte de recursos, extraídos do sistema e-sfinge das Unidades Gestoras, encaminhados na competência 06/2012, apresentam valores diferentes.

Ainda esclarece que, conforme documentos anexados ao Processo, ficou demonstrado através dos saldos bancários existentes em 31/12/2012 da Prefeitura no valor de R\$ 249.341,54, do Fundo de Saúde no valor de R\$ 101.136,51 e do Fundo de Assistência Social no valor de R\$ 0,59, totalizando um Ativo Financeiro de R\$ 350.478,64, e a relação de restos a pagar por fonte de recursos, existentes em

31/12/2012, no valor de R\$ 124.266,73 (Passivo Financeiro), percebe-se que este município possui disponibilidade de caixa, em 31/12/2012, cumprindo integralmente o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primeiramente ressalta-se que para a disponibilidade de caixa bruta foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras). Todavia, em razão da inexistência de conta corrente para as Destinações por Fontes de Recursos citadas contas em 2012, a instrução utilizou a informação dos saldos iniciais do balancete do primeiro bimestre de 2013, os quais foram devidamente ratificados, assinados e encaminhados via Sistema e-Sfinge. Além do que, pela ciência contábil o saldo final de um exercício deve ser igual ao inicial do exercício seguinte.

Neste sentido, considerando que o Responsável alega que há inconsistências nos saldos iniciais do balancete do Razão de 2013, conforme documentos acostados aos autos, e ainda, considerando que o controle da Disponibilidade por especificação das fontes de recursos devem ser realizados simultaneamente nos Sistemas Compensado e Financeiro, refaz-se, nesta oportunidade, os cálculos conforme demonstrado no capítulo 8 e apêndice, deste Relatório, tendo como base as informações do Sistema Compensado.

Salienta-se que a Unidade deve registrar corretamente as informações relativas as especificações das fontes de recursos e conferir as informações antes de encaminhar ao Tribunal de Contas pelo Sistema e-Sfinge.

Com o novo cálculo, verificou-se o **cumprimento** do disposto no art. 42 da LRF, sanando-se a presente restrição.

- 1.2.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 49.961,60**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 933.352,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 6.600.639,07), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 5.717.247,80), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1951/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Unidade às folhas 203 a 211 do Processo.

Considerações da Análise Técnica:

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 9.725,91**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -3.771,23) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 11.295,37), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 17.250,05, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1951/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Unidade às folhas 203 a 211 do Processo.

Considerações da Análise Técnica:

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

Considerando que o Responsável, **manifestou-se quanto a Recomendação a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**, referente o pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, realizados com recursos do FIA, transcreve-se nesta oportunidade a justificativa apresentada:

Argumentaram que, quando da elaboração do organograma inclusos nas peças orçamentárias (LDO e LOA), foi vinculado de maneira equivocada a Atividade Manutenção do Conselho Tutelar abaixo da unidade orçamentária - Fundo da Infância e Adolescência, sendo que o correto seria estar vinculado ao Fundo de Assistência Social, pois o FIA não possui contabilidade própria, sendo também vinculados ao Fundo de Assistência Social.

Apesar das argumentações da Unidade, verificou-se junto ao sistema e-Sfinge que as despesas com a manutenção do conselho tutelar foram empenhadas na Unidade Orçamentária do FIA, como segue:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Rufino
Competência: 01/2012 à 06/2012
Unidade Orçamentária: =8002- FUNDO MUN. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	12	27/01/2012	CONSELHO TUTELAR	706,34	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/12
0	165	25/07/2012	CONSELHO TUTELAR	2.799,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/12
0	9	27/01/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/12
0	34	29/02/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.674,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/12
0	63	29/03/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	3.110,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/12
0	82	26/04/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	3.109,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/12
0	129	29/05/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	3.110,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A FOLHA MÊS 05/2012.
0	146	27/06/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	3.110,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/12
0	179	28/08/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/12
0	198	26/09/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 09/12
0	214	29/10/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/12
0	239	10/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.398,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12
0	229	26/11/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/12
0	249	14/12/2012	FOLHA DE PAGAMENTO	2.488,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/12
0	43	29/02/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	706,32	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/12
0	66	30/03/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	706,34	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/12
0	85	27/04/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	706,34	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/12
0	133	30/05/2012	INSTITUTO NACIONAL	706,34	RELATIVO AOS ENCARGOS PATRONAIS S/FOLHA DO MÊS

			DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		05/2012.
0	<u>148</u>	27/06/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	706,36	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/12
0	<u>181</u>	28/08/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	565,07	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/12
0	<u>167</u>	27/07/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	635,71	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/12
0	<u>206</u>	01/10/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	565,07	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/12
0	<u>217</u>	31/10/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	565,07	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/12
0	<u>233</u>	30/11/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,02	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS, REF. AO MES DE NOVEMBRO DE 2012
0	<u>232</u>	27/11/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	565,07	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 11/12
0	<u>253</u>	17/12/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	565,09	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/12
0	<u>243</u>	10/12/2012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	565,09	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/12
0	<u>204</u>	01/10/2012	REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS	36,72	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE BILHETE DE PASSAGENS PARA PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO.
0	<u>130</u>	29/05/2012	SUPERMERCADO DOIS F LTDA	68,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 03 UN CATÕES TELEFONICOS PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.
0	<u>199</u>	26/09/2012	SUPERMERCADO DOIS F LTDA	102,38	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE CARTÃO TELEFONICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.

Total VI. Empenho (R\$): 43.710,79 de 43.710,79

Portanto, as alegações prestadas pelo Responsável não são procedentes, **permanecendo** a recomendação a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

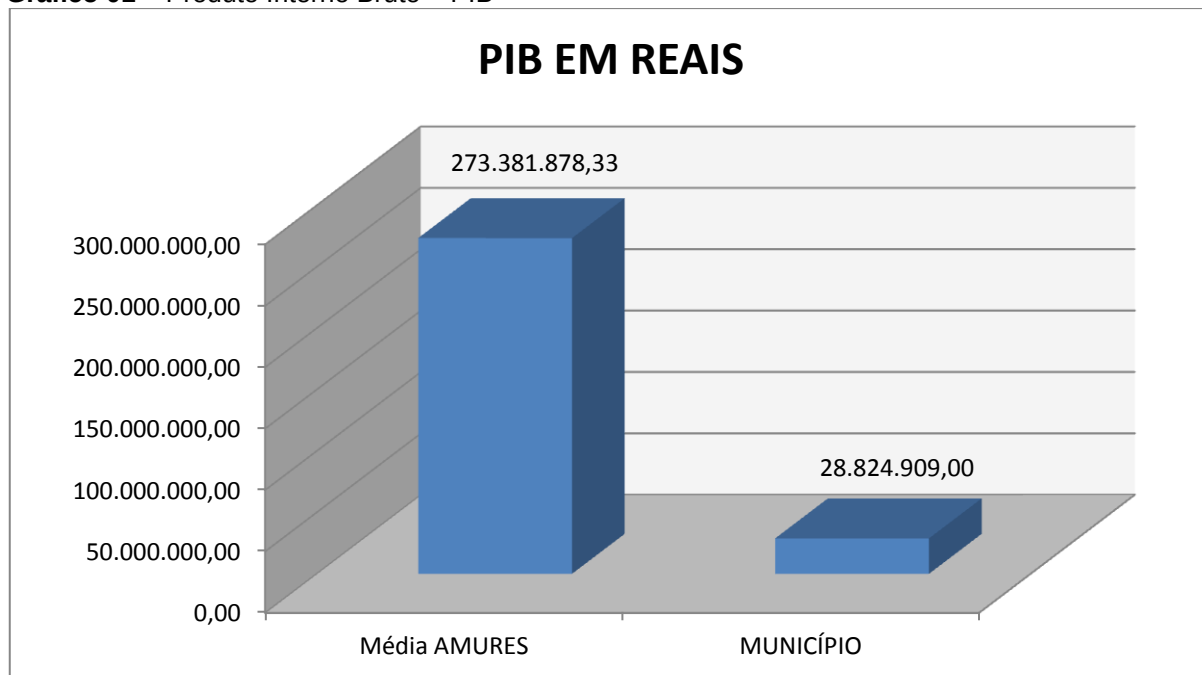
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A povoação do município começou por volta de 1905, com Rufino Pereira, que morava onde hoje é a cidade de Urupema mas cultivava as terras férteis das margens dos rios. O primeiro povoado foi fundado por José Serafim dos Santos e Osório Pereira de Medeiros e chamou-se Serra dos Pereiras. Em 29 de dezembro de 1957 foi criado o distrito de Rio Rufino. A emancipação político-administrativa ocorreu em 12 de dezembro de 1991.

O Município de Rio Rufino tem uma população estimada em 2.440² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 28.824.909,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.832,89, considerando uma população estimada em 2010 de 2.436 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Rio Rufino encontra-se na seguinte situação:

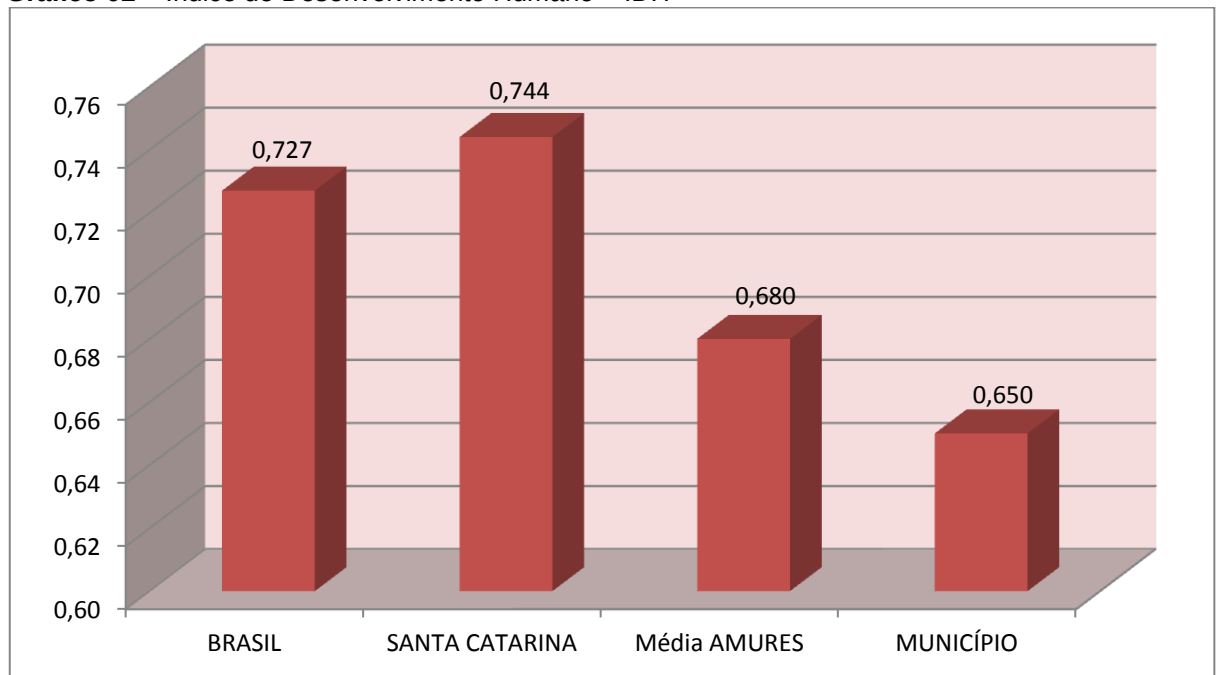
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.426.500,00
PPA	418/2009	22/06/2009	DESPESA FIXADA	10.426.500,00
LDO	488/2011	23/09/2011		
LOA	490/2011	23/09/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 11.295,37**, correspondendo a **0,13%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 11.295,37, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 76.431,01 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 65.135,64.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 232.908,90), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.426.500,00	8.778.989,49	84,20
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.565.943,75	8.790.284,86	83,19
Déficit de Execução Orçamentária		11.295,37	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de R\$ 9.725,91, apurada entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ -3.771,23) e o resultado da execução orçamentária - Déficit (R\$ 11.295,37), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 17.250,05, está anotada no item 9.1.3 do Capítulo 9, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Rio Rufino nos últimos 5 anos:

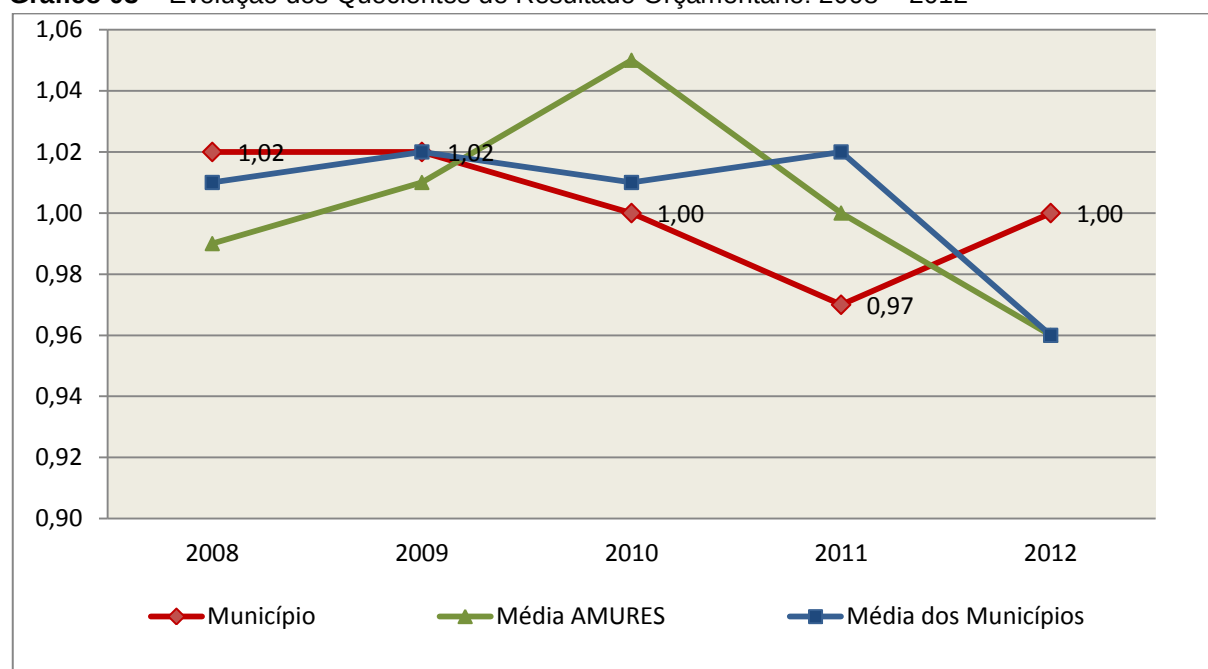
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	6.249.716,12	6.302.425,23	6.906.721,59	8.163.298,38	8.778.989,49
2	Despesa executada	6.150.413,48	6.193.698,38	6.899.836,47	8.452.703,54	8.790.284,86
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,02	1,00	0,97	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.778.989,49**, equivalendo a **84,20%** da receita orçada.

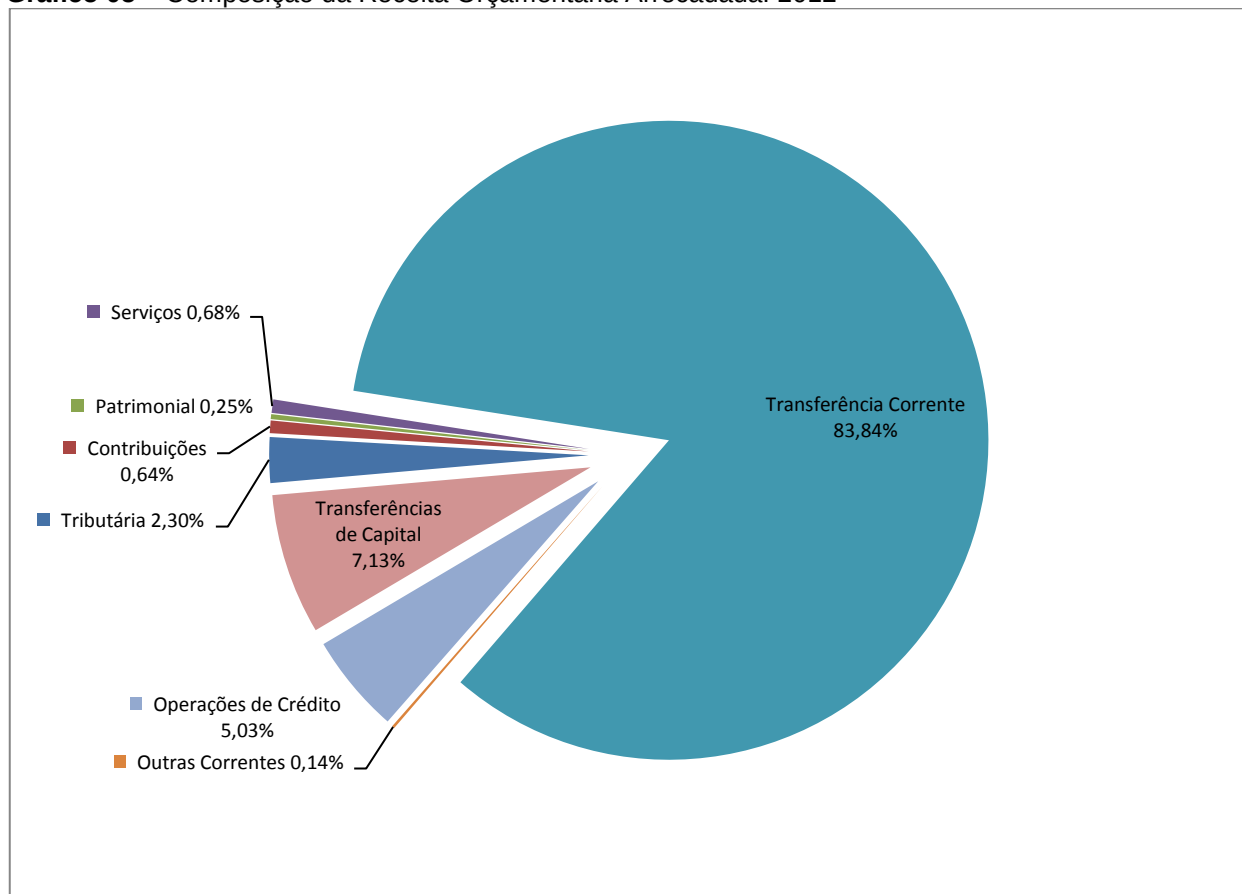
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	173.500,00	202.300,53	116,60
Receita de Contribuições	60.000,00	55.818,98	93,03
Receita Patrimonial	12.500,00	21.792,43	174,34
Receita de Serviços	45.000,00	59.610,82	132,47
Transferências Correntes	7.986.000,00	7.360.488,49	92,17
Outras Receitas Correntes	49.500,00	11.955,47	24,15
RECEITA CORRENTE	8.326.500,00	7.711.966,72	92,62
Operações de Crédito	500.000,00	441.500,00	88,30
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.550.000,00	625.522,77	40,36
RECEITA DE CAPITAL	2.100.000,00	1.067.022,77	50,81
TOTAL DA RECEITA	10.426.500,00	8.778.989,49	84,20

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

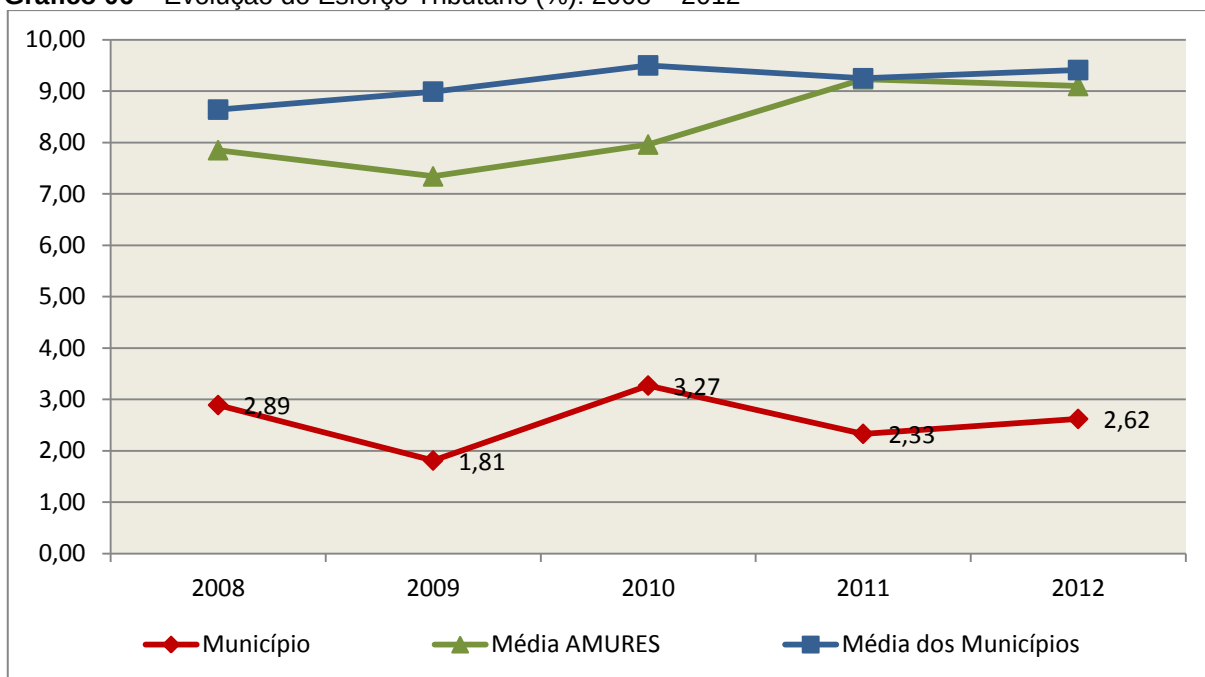


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,84%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

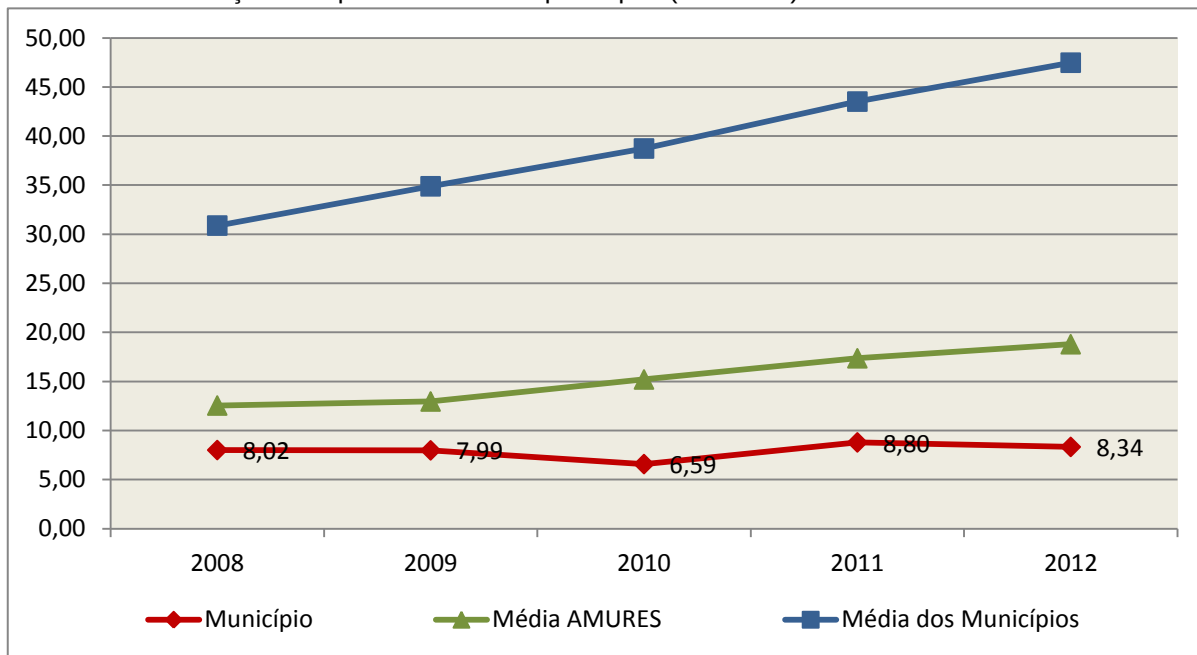


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

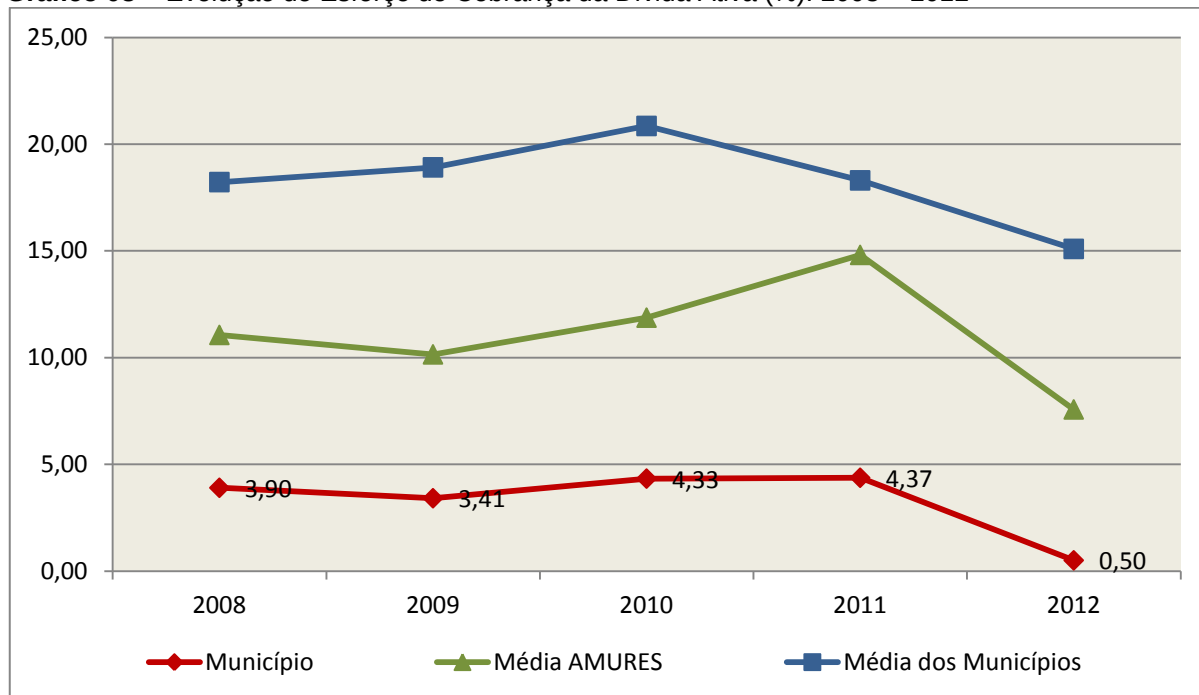
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
380.726,85	57.243,32	66.482,09	0,00	1.898,68	0,00	502.553,58

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	545.000,00	501.142,80	91,95
04-Administração	1.061.000,00	905.290,45	85,32
08-Assistência Social	412.057,75	284.122,12	68,95
10-Saúde	1.959.940,00	1.743.711,57	88,97
12-Educação	2.828.510,00	2.434.896,18	86,08
13-Cultura	70.000,00	17.941,00	25,63
15-Urbanismo	140.000,00	90.079,75	64,34
16-Habitação	184.442,25	170.088,91	92,22
17-Saneamento	258.700,00	8.700,00	3,36
20-Agricultura	719.600,00	607.307,45	84,40
22-Indústria	10.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	319.443,75	168.009,99	52,59
26-Transporte	1.902.250,00	1.823.994,64	95,89
27-Desporto e Lazer	145.000,00	35.000,00	24,14

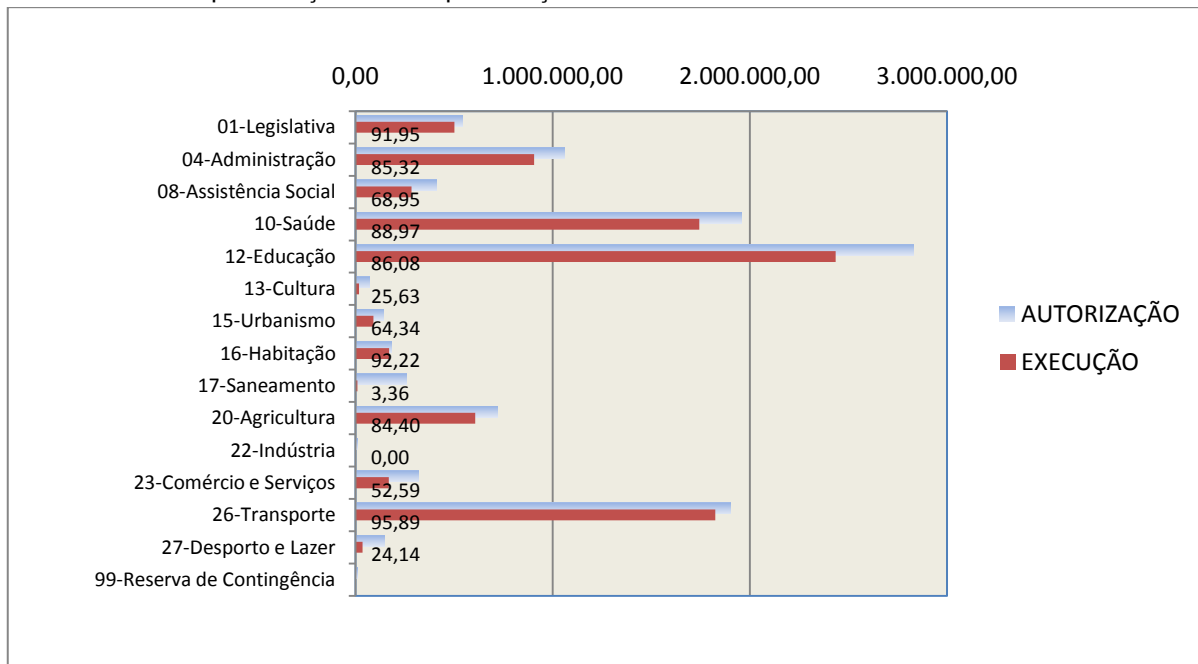
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	10.565.943,75	8.790.284,86	83,19

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	292.254,22	342.762,76	417.371,17	467.179,30	501.142,80
04-Administração	797.355,74	990.902,70	930.644,86	974.593,46	905.290,45
08-Assistência Social	122.918,31	76.952,37	98.127,33	208.448,88	284.122,12
10-Saúde	1.315.882,64	1.399.012,91	1.500.373,88	1.636.679,21	1.743.711,57

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
12-Educação	1.919.750,05	1.720.644,31	1.998.472,68	2.519.465,80	2.434.896,18
13-Cultura	2.454,00	1.892,00	2.085,40	2.765,44	17.941,00
15-Urbanismo	50.738,96	50.987,00	669.881,80	83.716,12	90.079,75
16-Habitação	42.999,57	1.040,29	53.903,39	139.850,71	170.088,91
17-Saneamento	92.550,00	-	50.000,00	-	8.700,00
18-Gestão Ambiental	81.246,94	30,71	-	-	-
20-Agricultura	526.109,55	625.786,39	462.075,54	740.618,32	607.307,45
22-Indústria	-	-	8.025,00	49.956,34	-
23-Comércio e Serviços	14.471,75	303.983,85	124.464,16	146.029,01	168.009,99
26-Transporte	839.038,21	689.476,53	564.225,62	1.434.895,20	1.823.994,64
27-Desporto e Lazer	31.928,10	10.942,00	20.185,64	48.505,75	35.000,00
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.129.698,04	6.214.413,82	6.899.836,47	8.452.703,54	8.790.284,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	20.358,72	0,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	91.494,08	1,27
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	64.000,04	0,89
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	4.208,31	0,06
Cota do ICMS	2.002.007,39	27,70
Cota-Parte do IPVA	76.354,62	1,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	32.687,56	0,45
Cota-Parte do FPM	4.915.682,92	68,02
Cota do ITR	8.913,25	0,12
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	10.295,08	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	522,57	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	512,09	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.227.036,63	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	9.121.714,86
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.409.748,14
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.711.966,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Rio Rufino (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	600.466,93	353.404,40	Financeiro	367.558,03	124.266,73
Disponível	590.220,90	350.478,64	Depósitos	829,02	-
Bancos Conta Movimento	16.146,21	36.253,81	Depósitos de Diversas Origens	829,02	-
Bancos Conta Vinculada	339.718,38	128.173,85	Restos a Pagar	366.729,01	124.266,73
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	234.356,31	186.050,98	Obrigações a Pagar	366.729,01	124.266,73
Realizável	520,12	2.925,76			
Créditos a Receber	256,18	2.661,82			
Valores em Trânsito Realizável	0,00	263,94			
Valores Pendentes a Curto Prazo	263,94	-			
Realizáveis a Longo Prazo	9.725,91	-			
Permanente	5.696.066,12	6.980.490,21	Permanente	211.727,22	608.988,81
Créditos	33,64	33,64	Dívida Fundada	211.727,22	608.988,81
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	33,64	33,64			
Dívida Ativa	380.726,85	502.553,58	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
			Valores Pendentes a	0,00	0,00

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	380.726,85	502.553,58	Longo Prazo		
Realizável a Longo Prazo	65.928,02	2.114,10			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	65.928,02	-			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	2.114,10			
Investimentos	2.114,10	-			
Imobilizado	5.247.263,51	6.475.788,89			
Bens Móveis e Imóveis	5.247.263,51	6.475.788,89			
Bens Imóveis	1.946.230,48	2.357.922,46			
Bens Móveis	3.301.033,03	4.117.866,43			
ATIVO REAL	6.296.533,05	7.333.894,61	PASSIVO REAL	579.285,25	733.255,54
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	5.717.247,80	6.600.639,07
			Ativo Real Líquido	5.717.247,80	6.600.639,07
TOTAL	6.296.533,05	7.333.894,61	TOTAL	6.296.533,05	7.333.894,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 229.137,67** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,35** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 3.771,23** passando de um Superávit de **R\$ 232.908,90** para um Superávit de **R\$ 229.137,67**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 181.425,48**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	600.466,93	353.404,40	-247.062,53
Passivo Financeiro	367.558,03	124.266,73	-243.291,30
Saldo Patrimonial Financeiro	232.908,90	229.137,67	-3.771,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

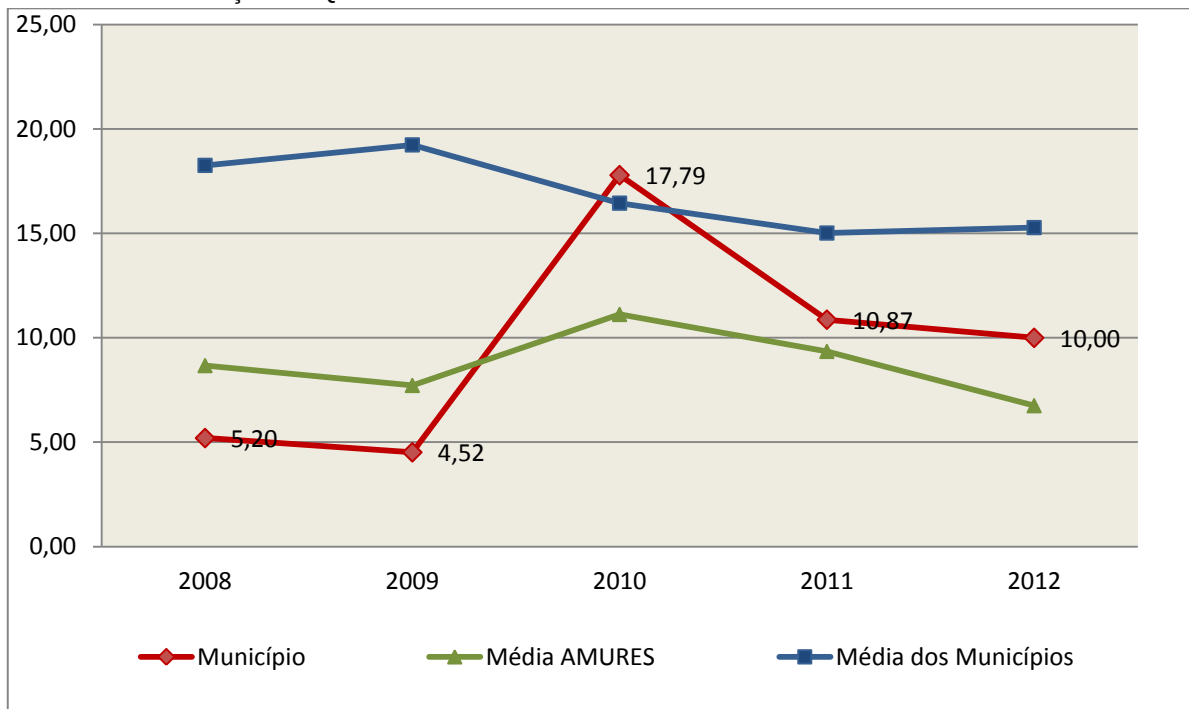
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	6.129.698,04	6.214.413,82	6.899.836,47	8.452.703,54	8.790.284,86
2 Restos a Pagar	19.641,32	364.403,78	33.654,65	366.729,01	124.266,73
3 Ativo Financeiro Ajustado	443.938,67	876.631,59	554.695,96	600.466,93	353.404,40
4 Passivo Financeiro Ajustado	40.428,24	656.648,53	33.654,66	367.558,03	124.266,73
5 Ativo Real	4.691.903,89	5.526.348,32	5.876.485,26	6.296.533,05	7.333.894,61
6 Passivo Real	902.707,10	1.223.549,30	330.385,08	579.285,25	733.255,54
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,20	4,52	17,79	10,87	10,00
Situação Financeira (3÷4)	10,98	1,34	16,48	1,63	2,84
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,32	5,86	0,49	4,34	1,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



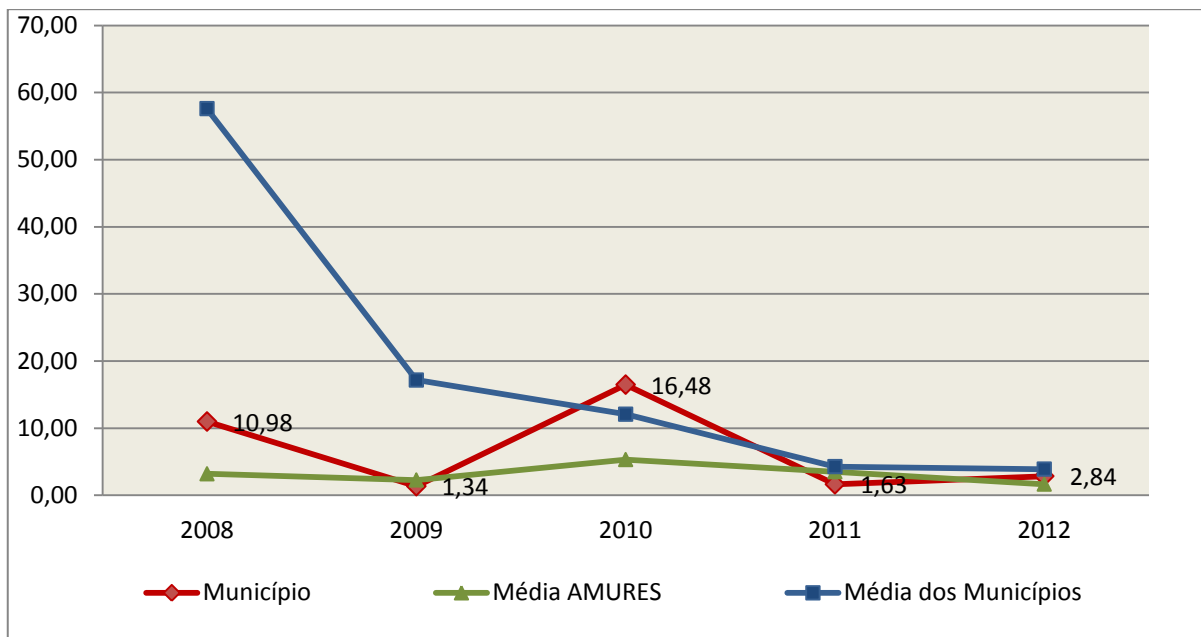
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **10,00** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

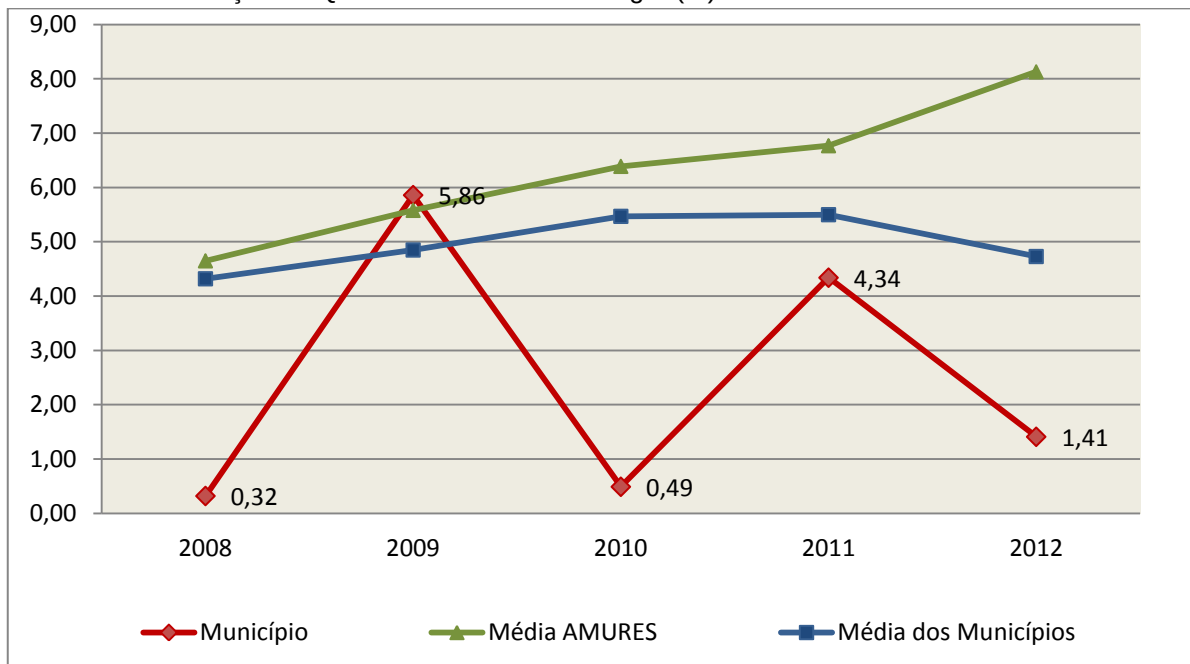
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **2,84** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Rio Rufino é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,41%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.227.672,86** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,99%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 143.617,37**, representando **1,99%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

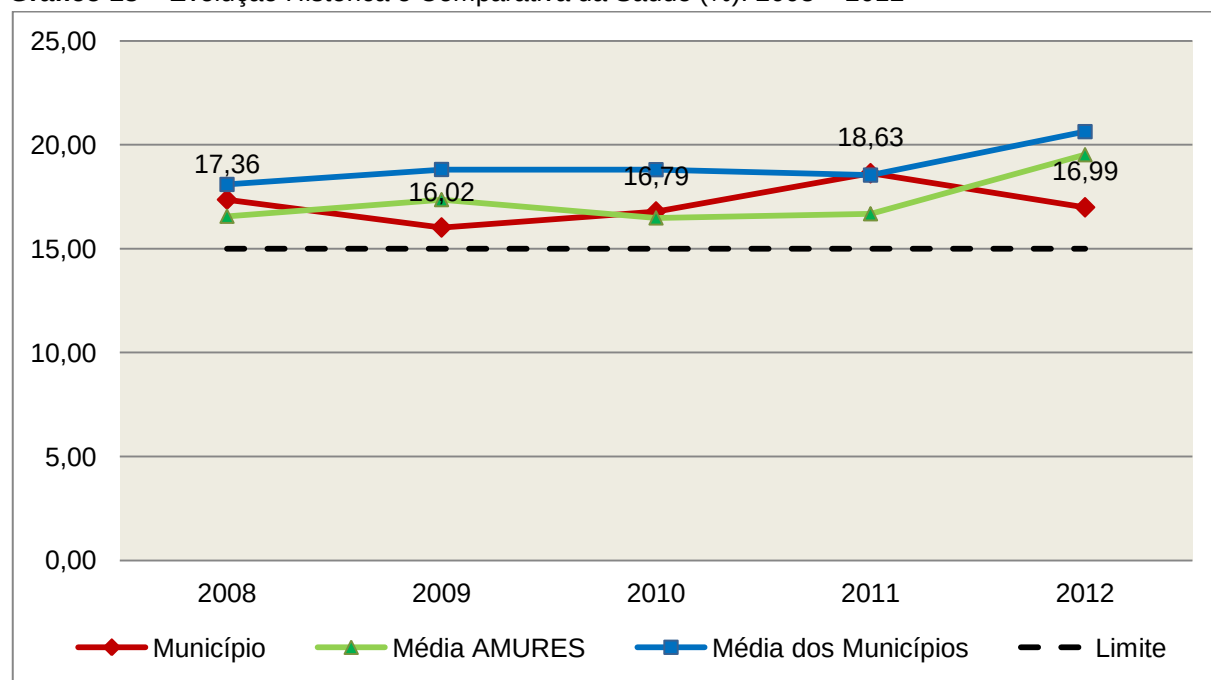
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.227.036,63	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.743.711,57	24,13
Atenção Básica	1.732.988,76	23,98
Vigilância Sanitária	4.717,82	0,07
Vigilância Epidemiológica	6.004,99	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	516.038,71	7,14
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.227.672,86	16,99
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.084.055,49	15,00
Valor Acima do Limite	143.617,37	1,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio Rufino em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.774.204,27** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **38,39%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 967.445,11**, representando **13,39%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

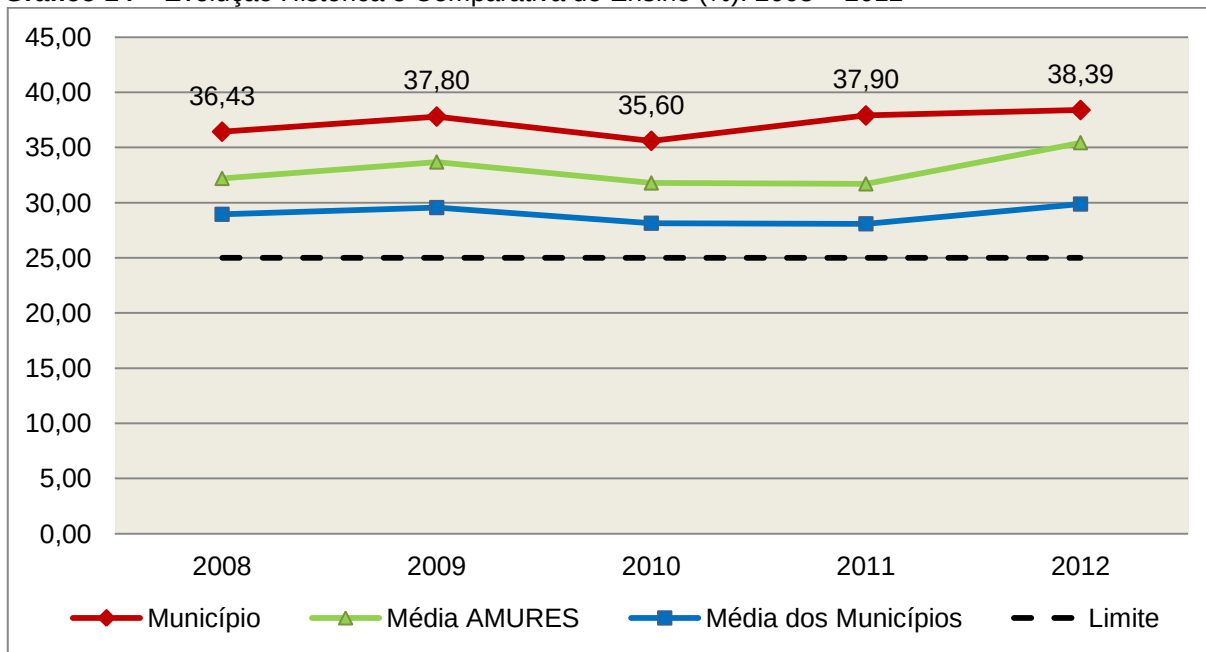
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.227.036,63	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	512.934,14	7,10
Educação Infantil	512.934,14	7,10
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.856.862,04	25,69
Ensino Fundamental	1.856.862,04	25,69
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	301.492,09	4,17
(+) Perda com FUNDEB	709.368,88	9,82
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.468,70	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.774.204,27	38,39
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.806.759,16	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	967.445,11	13,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Rio Rufino em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 685.249,91**, equivalendo a **97,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

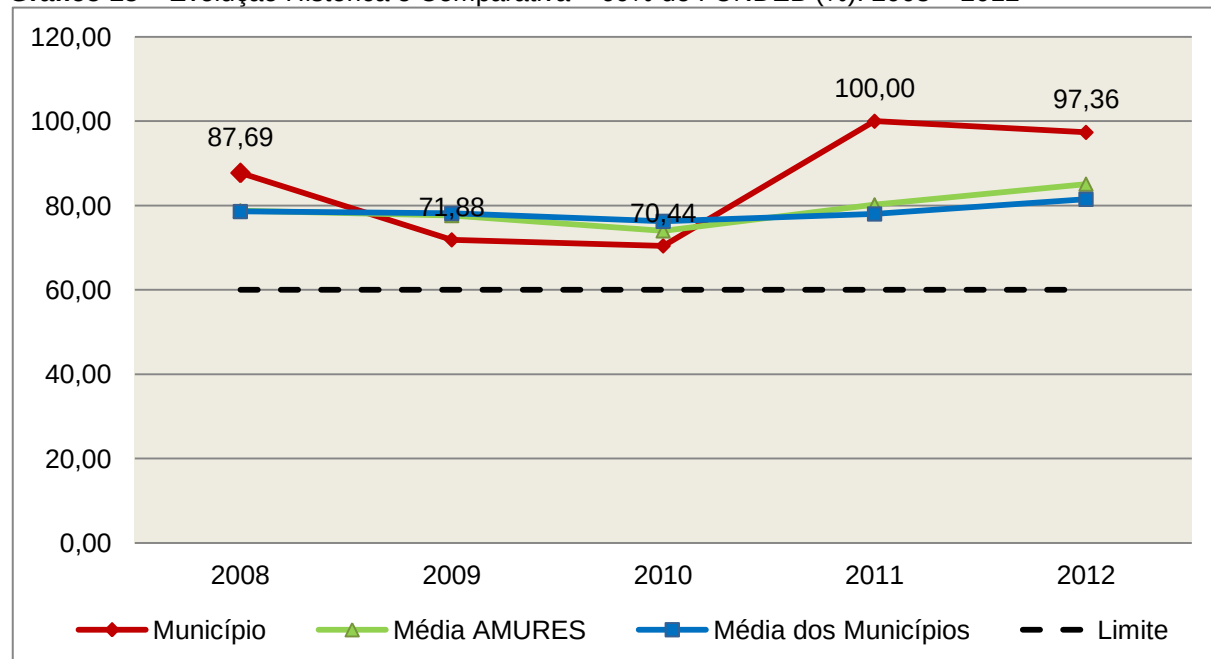
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	700.379,26
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.468,70
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	703.847,96
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	422.308,78
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	685.249,91
Valor Acima do Limite	262.941,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 685.249,91**, equivalendo a **97,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

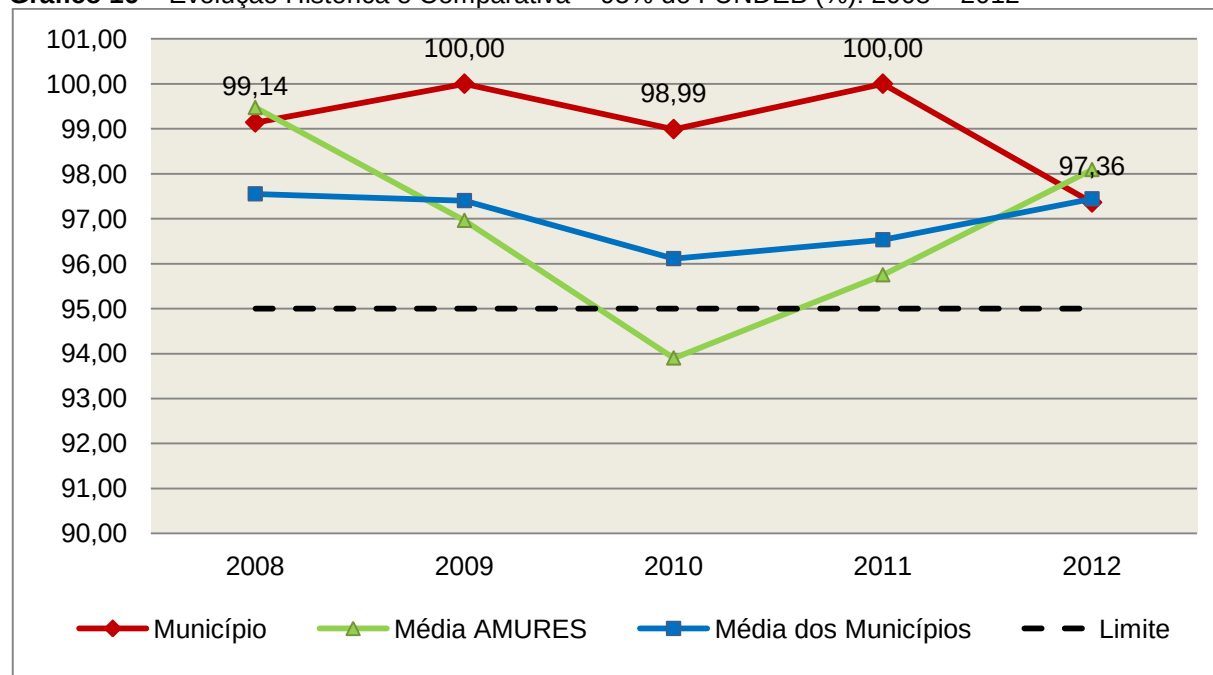
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	703.847,96
95% dos Recursos do FUNDEB	668.655,56
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	685.249,91
Valor Acima do Limite	16.594,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Rio Rufino reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2011 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	20.252,45
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.654,40
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	18.598,05

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.711.966,72	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.627.180,03	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.943.188,81	51,13
Pessoal e Encargos	3.943.188,81	51,13
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	219.827,23	2,85
Pessoal e Encargos	219.827,23	2,85
Total das deduções das despesas com pessoal*	21.169,00	0,27

TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.141.847,04	53,71
Valor Abaixo do Limite (60%)	485.332,99	6,29

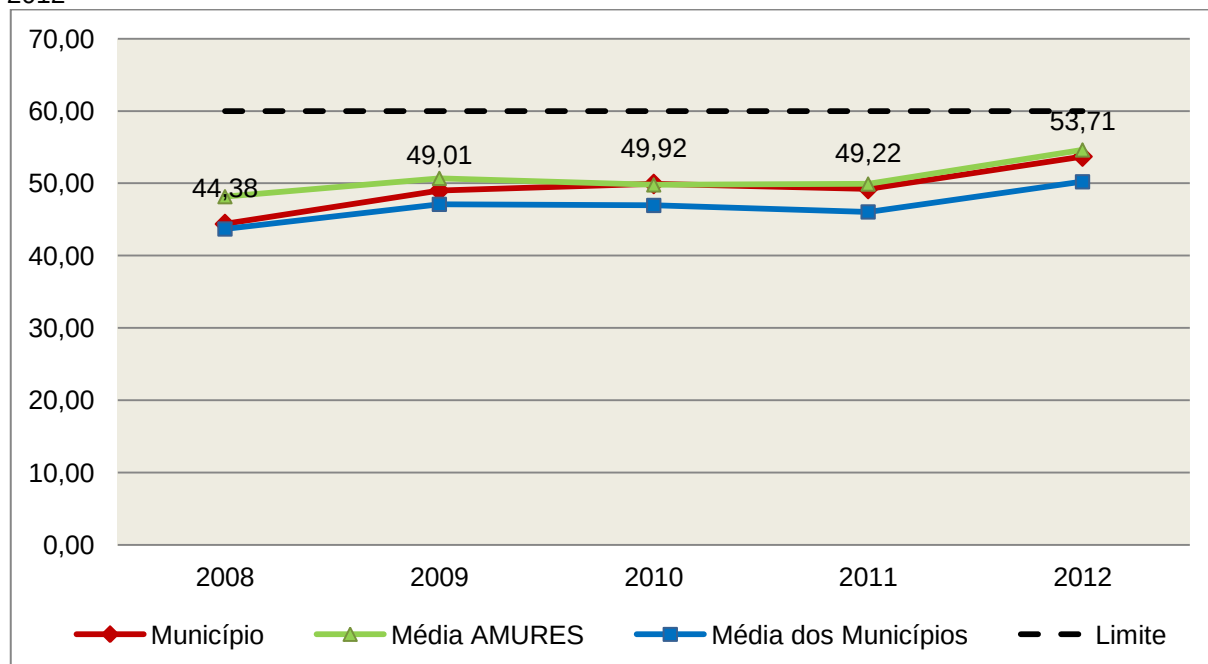
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **53,71%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Rio Rufino, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.711.966,72	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.164.462,03	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.943.188,81	51,13
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	21.169,00	0,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.922.019,81	50,86
Valor Abaixo do Limite (54%)	242.442,22	3,14

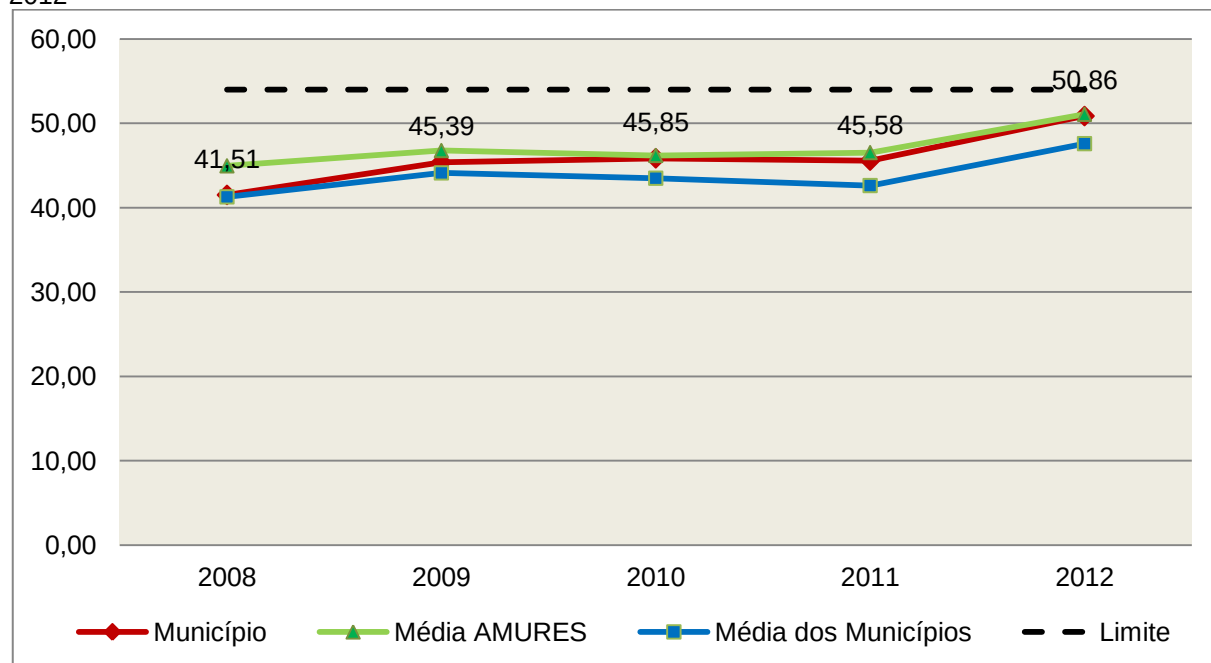
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,86%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.711.966,72	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	462.718,00	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	219.827,23	2,85
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	219.827,23	2,85
Valor Abaixo do Limite (6%)	242.890,77	3,15

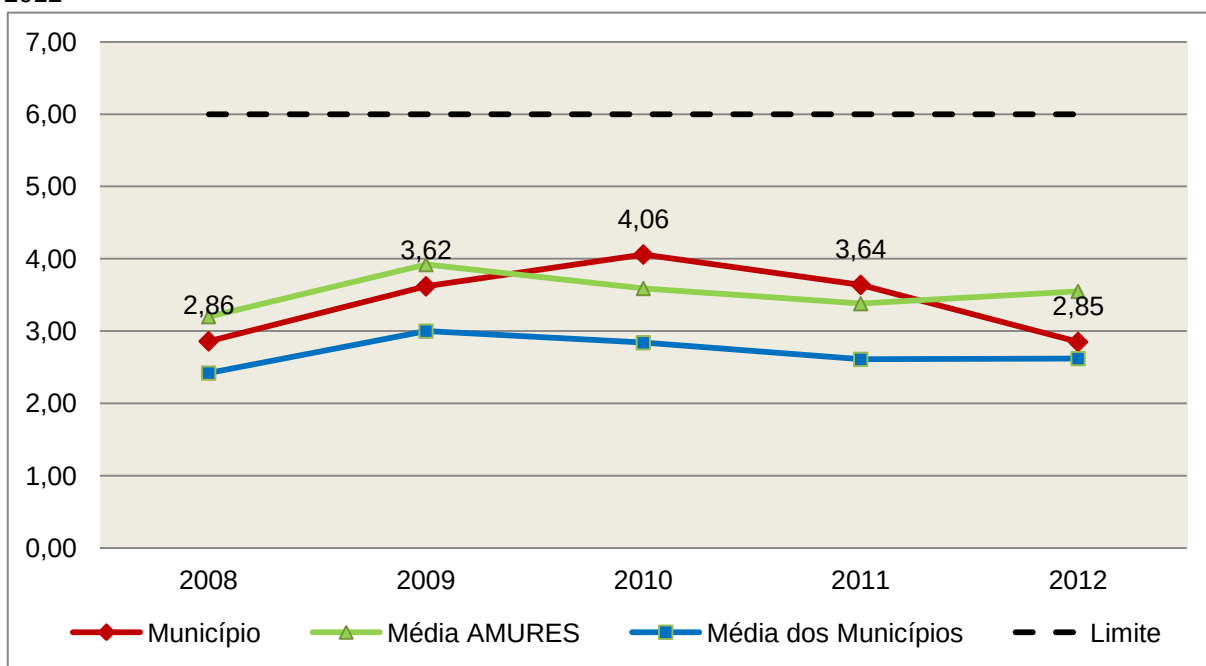
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Rio Rufino, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 43.710,79) representa 0,72% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 6.091.219,46).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 110 a 129, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 124;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 99,53% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
 - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
 - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
 - b) lançamento, quando for o caso; e
 - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Rio Rufino**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 2.510 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Rio Rufino** possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos

anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

Considerando as ponderações da Instrução no Capítulo 1.2, deste Relatório, utilizou-se como base das informações para a apuração da Disponibilidade de caixa bruta, por especificações de fontes de recursos, os dados encaminhados via Sistema e-Sfinge do Sistema Compensado.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Rio Rufino**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 18.598,05	18.598,05	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	56.238,04	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	149.039,85	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	-347,14	Não Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	Cumpriu
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,59	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	0,00	Cumpriu
58 - Salário Educação	5.038,60	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6,29	Cumpriu
63 - Bolsa Família	0,00	Cumpriu
64 - Atenção Básica	38,60	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	0,00	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	17.473,83	Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-347,14	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	23.357,29	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-446,21	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.408,60	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.319,68	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de RIO RUFINO contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR 44, no montante de R\$ 347,14, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 26.319,68, desta forma, conclui-se pelo **cumprimento** do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 49.961,60**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 933.352,87) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 6.600.639,07), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 5.717.247,80), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (Folhas 88 e 89 e item 1.2.1.2).

9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 9.725,91**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -3.771,23) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 11.295,37), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 17.250,05, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11 e item 1.2.1.3).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 11.295,37
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 229.137,67
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,99%
4.2) Ensino	25,00%	38,39%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,36%
	95,00%	97,36%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,71%
b) Poder Executivo	54,00%	50,86%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,85%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Rio Rufino**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 7, em 21/11/2013.

MOEMA RIBEIRO DAUX
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo
Em 21/11/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	513.325,39
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.243,42
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.469,90
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	516.038,71

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	12.405,02
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	25.017,68
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	211.248,26
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	52.821,13
Total das deduções das despesas com Educação Básica	301.492,09

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	21.169,00
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	21.169,00
Total das deduções das despesas com pessoal	21.169,00

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	700.379,26
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.468,70
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	20.252,45
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	1.654,40
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	685.249,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	245.494,13	240.854,13	225.864,13
64 - Atenção Básica	2012	301	238.675,80	238.637,20	237.997,42
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	4.717,82	4.717,82	4.717,82
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	2.014,99	2.014,99	2.014,99
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	22.422,65	22.422,65	21.684,65
TOTAL			513.325,39	508.646,79	492.279,01

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	562	15/08/2012	DETRAN-SC	303,54	303,54	303,54	VALOR EMPENHADO RELATIVO A LICENCIAMENTO ANUAL 2012, SEGURO DPVAT E MULTA DO VEICULO PLACA MGZ5338.
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	379	21/05/2012	SUZETE DE SOUZA OSELAME	130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MEIA DIÁRIA EM VIAGEM À FLORIANÓPOLIS PARA SIMPÓSIO MUNDIAL EM EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE.
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	124	10/02/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MULTA DO VEICULO PLACA MIS2798.
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	255	02/04/2012	DETRAN-SC	68,10	68,10	68,10	VALOR EMPENHADO RELATIVO A INFRAÇÃO E MULTA DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MGZ5338.
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	257	02/04/2012	DETRAN-SC	244,74	244,74	244,74	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO MULTAS E INFRAÇÕES DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MGW4583.
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	561	10/08/2012	DETRAN-SC	225,94	225,94	225,94	VALOR EMPENHADO RELATIVO A LICENCIAMENTO ANUAL 2012, SEGURO DPVAT E MULTA DO VEICULO PLACA MIS2798.
Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	766	27/11/2012	RESTAURANTE FRATELLI	203,00	203,00	203,00	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
TOTAL						1.243,42	1.243,42	1.243,42	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	12.405,02	12.405,02	12.405,02
TOTAIS			12.405,02	12.405,02	12.405,02

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1002	26/04/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.323,80	2.323,80	2.323,80	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1122	02/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	664,60	664,60	664,60	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.15 UN BISCOITO MASPA SORTIDO 600G10 UN CAFE MELITTA FORTE 500G08 UN DOCE DE LEITE OLIVEIRA 900GR20 UN AMENDOIM SEVENHANI 500GR10 UN ACHOC APTI 1KG05 UN FERMENTO BIOLOGICO 500GR08 UN FERMENTO ROYAL 250G10 UN TRIGO 5KG25 KG COXA E SOBRE COXA 15 UN COPO COPOBRAS 30ML
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1158	02/05/2012	ANTONIO MARCIO PEREIRA	125,00	125,00	125,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE BATATA PARA USO NA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1281	29/05/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.747,51	1.747,51	1.747,51	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS;10 UN TRIGO MALETTI 5 KG05 UN FERMENTO PÓ 250G10 UN POLVILHO SEVENHANI 1KG15 UN MORTADELA AURORA 1KG10 UN PIPOCA SEVENHANI 500G10 UN SUCO 45G15 UN CHOCOLATE EM PÓ SEVENAHNI 50G15 UN ÓLEO SOYA 900ML10 UN SAL ZIZO 1KG80 UN CARNE MOÍDA BOVINA KG30 UN PERNIL SUÍNO10 UN BANHA AURORA 1KG10 UN SALSICHA PEPERI 1KG15 UN BISC PARATI AGUA SAL 370G
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos Ordinários	365	1314	29/05/2012	ANTONIO MARCIO PEREIRA	125,00	125,00	125,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE BATATA PRA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Rio Rufino									
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1546	02/07/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	451,20	451,20	451,20	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS;40 UN LEITE INTEGRAL SACHE CX
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1787	28/08/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.231,71	2.231,71	2.231,71	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1923	17/09/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.179,51	1.179,51	1.179,51	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1973	26/09/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	195,00	195,00	195,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	2073	26/10/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	929,20	929,20	929,20	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR INFANTIL.10 UN AÇUCAR 5KG05 UN FARINHA DE MANDIOCA 1KG10 UN CALDO DE GALINHA10 UN ARROZ 5KG15 UN MASSA COM OVOS 1KG15 UN MARGARINA 500GR05 UN DOCE DE LEITE 400GR20 UN CAFÉ 500GR80 KG FRANGO50 UN GELATINA10 UN CÔCO RALADO 100GR05 UN FARINHA DE MILHO 1KG20 UN BOLACHA 800GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	2284	03/12/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	3.316,34	3.316,34	3.316,34	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA USO NAS CRECHES DO MUNICIPIOS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	802	29/03/2012	COMERCIO E REPRES. BELLATO LTDA.	210,95	210,95	210,95	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS CRECHES EM COMEMORAÇÃO À PASCOA.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2345	11/12/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	177,05	177,05	177,05	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA USO NAS CRECHES DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2346	11/12/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	59,10	59,10	59,10	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA USO NAS CRECHES DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	807	29/03/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	3.045,16	3.045,16	3.045,16	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1243	14/05/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	135,12	135,12	135,12	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 26 KG DE CENOURA E 28 KG DE BETERRABA PARA USO NA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1320	29/05/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	800,80	800,80	800,80	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1350	30/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.305,30	1.305,30	1.305,30	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	1352	30/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	2.143,20	2.143,20	2.143,20	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 190 UN DE LEITE INTEGRAL SACHE PARA USO NA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	2057	26/10/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.046,22	1.046,22	1.046,22	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DAS CRECHES MUNICIPAIS:10 UN TRIGO 5KG05 UN FERMENTO EM PÓ 250G40 UN POLVILHO 1KG25 UN ÓLEO 900ML50 UN CARNE MOÍDA BOVINA07 UN BANHA 1KG10 UN BISCOITO 370GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	2074	26/10/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	595,73	595,73	595,73	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR INFANTIL:10 UN AÇÚCAR 5KG10 UN CALDO DE GALINHA05 UN FERMENTO PARA BOLO 250GR10 UN ARROZ 5KG10 UN MASSA COM OVOS 1KG15 UN MARGARINA 500GR05 UN DOCE DE LEITE 400GR10 UN CAFÉ 500GR50 UN GELATINA16 UN CHOCOLATE EM PÓ 400GR05 UN CÓCO RALADO 100GR20 KG SALSICHA05 KG FARINHA DE MILHO 1KG10 UN BOLACHA 800GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	365	2233	26/11/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	909,18	909,18	909,18	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1339	30/05/2012	CANTINHO DOCE de JOSÉ WILSON FERREIRA ME	1.301,00	1.301,00	1.301,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS ENGARRAFADO PARA USO NAS CRÉCHES E ESCOLAS MUNICIPAIS:900 UN PAES D'ÁGUA900 UN PAES DOCES20 UN BOLOS11 UN CARGAS DE GÁS ENGARRAFADO.
TOTAL						25.017,68	25.017,68	25.017,68	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	99.218,63	99.218,63	99.218,63
58 - Salário Educação	2012	361	54.550,96	54.550,96	54.550,96
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	12.499,41	12.499,41	12.499,41

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	44.979,26	44.979,26	44.979,26
TOTAL			211.248,26	211.248,26	211.248,26

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1003	26/04/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.453,25	2.453,25	2.453,25	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1033	26/04/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	226,95	226,95	226,95	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 85 KG DE MAÇA PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1120	02/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	2.368,80	2.368,80	2.368,80	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:210 UN LEITE INTEGRAL
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1164	02/05/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	119,40	119,40	119,40	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 60 KG DE LARANJA PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1242	14/05/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	143,28	143,28	143,28	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 72 KG DE LARANJA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1282	29/05/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.756,28	1.756,28	1.756,28	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:10 UN TRIGO MALETTI 5KG05 UN FERMENTO EM PÓ 250G10 UN POLVILHO AZEDO 1KG15 UN MORTADELA AURORA10 UN PIPOCA 500GR10 UN SUCO 45G15 UN CHOCOLATE EM PÓ 500GR15 UN ÓLEO SOYA 900ML10 UN SAL ZIZO 1 KG90 UN CARNE MOÍDA BOVINA KG20 UN PERNIL SUÍNO05 UN BANHA AURORA 1KG05 UN SALSICHA PEPERI 1KG15 UN BISCOITO PARATI AGUA SAL 370G
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1307	29/05/2012	FATIMA MACHADO KUNHENN	107,60	107,60	107,60	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 40 KG DE CEBOLA E 20 UN DE REPOLHO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1338	30/05/2012	LAURO GILBERTO BURATTO	234,00	234,00	234,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE FEIJÃO PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1353	30/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	345,74	345,74	345,74	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:54 UN BEBIDA LACTEA50 KGA BANANA18 KG MAMÃO01 UN QUEROSENE08 UN AGUA MINERAL 500ML03 UN AGUA MINERAL 20L3,3 MT PLASTICO DE MESA01 UN COPO DESCARTÁVEL 100 UN02 UN NESCAFÉ 200GR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1389	06/06/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	113,43	113,43	113,43	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 57 KG DE LARANJA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1468	25/06/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	409,30	409,30	409,30	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 28 KG DE CENOURA, 74 KG DE AIPIM E 60 KG DE MAÇA PARA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1495	27/06/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	207,25	207,25	207,25	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:25 KG CEBOLA32 UN ALFACE02 KG ALHO40 KG MAÇA
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1532	27/06/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.007,77	1.007,77	1.007,77	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMETNICIOS PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:25 UN SUCO 465G25 UN OLEO SOYA 900 ML20 KG CARNE MOIDA BOVINA20 UN PERNIL SUÍNO15 UN SALSICHA 1KG15 UN BISCOITO 370 GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1544	02/07/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.355,35	1.355,35	1.355,35	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:15 UN AÇUCAR 5KG20 UN MASSA ORQUÍDEA 1KG10 UN MARGARINA 500GR20 UN CAFÉ 500GR40 KG FRANGO CONGELADO 30 UN AMENDOIM30 UN COCO RALADO 100GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1631	16/07/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	2.331,10	2.331,10	2.331,10	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1645	16/07/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	179,70	179,70	179,70	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1704	27/07/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	296,04	296,04	296,04	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 20 KG DE CEBOLA, 50 KG BATATA DOCE, 23 KG CENOURA, 40 KG DE MAÇA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1720	01/08/2012	FATIMA MACHADO KUNHENN	18,06	18,06	18,06	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 07 KG DE CENOURA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1762	15/08/2012	LAURO GILBERTO BURATTO	234,00	234,00	234,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE FEIJÃO PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1770	15/08/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	125,00	125,00	125,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE BATATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1784	28/08/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.266,76	2.266,76	2.266,76	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	806	29/03/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	2.413,37	2.413,37	2.413,37	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Rio Rufino									
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	812	29/03/2012	NILTON DE SOUZA MEDEIROS	394,41	394,41	394,41	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 61 KG DE BETERRABA, 34 KG DE FEIJÃO DE VAGEM E 60 KG DE MORANGA PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	906	02/04/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	315,15	315,15	315,15	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 45 KG DE MAÇAS, 60 KG DE AIPIM E 20 KG DE CENOURA, PARA ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	951	09/04/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	281,84	281,84	281,84	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 75 KG DE MAÇÃ E 41 KG DE LARANJA PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1000	26/04/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	2.067,07	2.067,07	2.067,07	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1121	02/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	269,65	269,65	269,65	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:07 UN AGUA MINERAL 20 L55 UN BATMILK BATAVO 540GR60 KG BANANA CATURRA
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1190	10/05/2012	ANTONIO MARCIO PEREIRA	62,50	62,50	62,50	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 50 KG DE BATATAS PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1349	30/05/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.233,95	1.233,95	1.233,95	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1566	02/07/2012	NILTON DE SOUZA MEDEIROS	200,16	200,16	200,16	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 60 KG DE AIPIM E 22 KG DE CENOURA PARA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1575	02/07/2012	LUIZ FELISBINO DA SILVA	117,48	117,48	117,48	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 44 KG DE MAÇÃ PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1604	09/07/2012	NILTON DE SOUZA MEDEIROS	230,23	230,23	230,23	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR:27 KG CENOURA65 KG AIPIM03 KG MORANGA
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1632	16/07/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.470,90	2.470,90	2.470,90	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1703	27/07/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	125,00	125,00	125,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE BATATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1705	27/07/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.553,45	1.553,45	1.553,45	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1706	27/07/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.922,10	1.922,10	1.922,10	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1710	01/08/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.074,20	1.074,20	1.074,20	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1785	28/08/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.528,23	1.528,23	1.528,23	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1861	28/08/2012	SEBASTIAO CLEVES ARCEIO	187,50	187,50	187,50	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 150 KG DE BATATA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1930	24/09/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.453,08	2.453,08	2.453,08	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.05 UN TRIGO 5KG02 UN FERMENTO 500G04 UN FERMENTO PÓ 250G15 UN POLVILHO 1KG05 UN QUIRERA 1KG10 UN MORTADELA 1KG07 UN PIPOCA 500G04 UN CANJICA 1KG10 UN SUCO 45G10 UN CHOCOLATE EM PÓ 500G30 UN ÓLEO PRIMOR 900ML05 UN SAL 1KG120 UN CARNE BOVINA 1KG50 UN PERNIL SUÍNO10 UN BANHA AURORA 1KG20 UN BISCOITO 400G12 UN SALSICHA 1KG
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1966	26/09/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	188,75	188,75	188,75	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.25 UN TRIGO 5KG.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	2021	15/10/2012	LAURO GILBERTO BURATTO	234,00	234,00	234,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 100 KG DE FEIJÃO PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	2056	26/10/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.097,65	1.097,65	1.097,65	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.10 UN TRIGO 5KG05 UN FERMENTO EM PÓ 250G10 UN POLVILHO 1KG05 UN QUIRERA 1KG100 UN SUCO 25G20 UN CHOCOLATE PÓ 500G25 UN ÓLEO 900ML50 UN CARNE MOÍDA BOVINA05 UN BANHA 1KG10 UN SALSICHA 1KG20 UN BISCOITO 370GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1786	28/08/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.197,70	1.197,70	1.197,70	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 3/2012-PR)
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1844	28/08/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	2.797,44	2.797,44	2.797,44	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 248 UN DE LEITE INTEGRAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	1922	17/09/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	2.531,56	2.531,56	2.531,56	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura	00 - Recursos	361	1972	26/09/2012	SUPERMERCADO 2	807,97	807,97	807,97	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Rio Rufino	Ordinários				F LTDA				PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	2055	26/10/2012	MERCADO IRMAOS CESCONETTO LTDA	1.119,20	1.119,20	1.119,20	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:10 UN TRIGO 5KG05 UN FERMENTO EM PÓ 250G10 UN POLVILHO 1KG05 UN QUIRERA 1KG100 UN SUCO 25G20 UN CHOCOLATE PÓ 500G20 UN ÓLEO 900ML50 UN CARNE MOÍDA BOVINA05 UN BANHA 1KG05 UN SALSICHA 1KG20 UN BISCOITO 370GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	2072	26/10/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.038,30	1.038,30	1.038,30	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:20 UN AÇUCAR 5KG10 UN CALDO DE GALINHA20 UN ARROZ 5KG15 UN MASSA 1KG15 UN MARGARINA 500GR05 UN DOCE LEITE20 UN CAFÉ 500GR80 KG FRANGO50 UN GELATINA10 UN CÔCO RALADO05 UN FARINHA DE MILHO 1KG20 UN BOLACHA 800GR
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	2116	31/10/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	434,90	434,90	434,90	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 70 KG DE CEBOLA E 260 KG DE BATATA PARA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	00 - Recursos Ordinários	361	2138	01/11/2012	SUPERMERCADO 2 F LTDA	1.406,01	1.406,01	1.406,01	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1168	10/05/2012	FATIMA MACHADO KUNHENN	171,48	171,48	171,48	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 60 KG DE BATATA DOCE E 24 UN DE REPOLHO PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1880	03/09/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	294,47	294,47	294,47	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 22 KG DE CENOURA, 60 KG DE BATATA DOCE, 33 KG DE MAÇÃ E 20 HG DE CEBOLA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1894	03/09/2012	THYAGO GOEDERT	654,74	654,74	654,74	VALOR EMPENHADO RELATIVO A SERVIÇOS DE ENSAIO COM BANDA PARA DESFILE CIVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2012.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1897	03/09/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	420,00	420,00	420,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 26 KG DE CENOURA, 60 KG DE MAÇÃ, 05 KG DE ALHO E 32 UNIDADES DE ALFACE PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	2081	26/10/2012	ROGERIO DE SOUZA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA FACULDADE EM PARA BOM RETIRO -SC.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Rio Rufino	Transf de Impostos: Educação				TRANSPORTES ME				
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	562	27/02/2012	TELMO CABRAL	25,50	25,50	25,50	VALOR EMPENHADO RELATIVO A DESPESAS DE VIAGEM À LAGES, PARA LEVAR ALUNOS PARA FACULDADE.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	717	15/03/2012	LEANDRO GHIZONI	45,00	45,00	45,00	VALOR EMPENHADO RELATIVO A DESPESAS DE VIAGEM À LAGES, LEVAR ALUNOS PARA FACULDADE E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1193	10/05/2012	OSNI AMARAL PEREIRA	1.578,95	1.578,95	1.578,95	VALOR EMPENHADO RELATIVO A SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA NA FESTA DA PAÇOCA EM CAPÃO ALTO E REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO EM GASPAR SC.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1727	10/08/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	182,11	182,11	182,11	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 41 KG DE BATATA DOCE, 23 KG DE CENOURA , 42 KG ALFACE PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1771	15/08/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	304,31	304,31	304,31	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 61 KG DE MAÇÃ, 23 KG DE CENOURA, 35 KG ALFACE E 30 KG DE CEBOLA PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Rio Rufino	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1862	28/08/2012	OSMAR INACIO DE OLIVEIRA	91,76	91,76	91,76	VALOR EMPENHADO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 22 KG DE CENOURA, 35 UN ALFACE PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
TOTAL						52.821,13	52.821,13	52.821,13	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
	RECURSOS VINCULADOS													
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
18	20.252,45	0,00	0,00	20.252,45	0,00	0,00	1.654,40	0,00	0,00	0,00	0,00	18.598,05	Cumpriu	
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
23	71.228,04	0,00	0,00	71.228,04	0,00	0,00	14.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.238,04	Cumpriu	
24	187.840,39	0,00	0,00	187.840,39	0,00	0,00	0,00	38.800,54	0,00	0,00	0,00	149.039,85	Cumpriu	
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-347,14	Não Cumpriu	
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
50	0,59	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	Cumpriu	
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
58	5.038,60	0,00	0,00	5.038,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,60	Cumpriu	
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
61	6,29	0,00	0,00	6,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,29	Cumpriu	
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
64	678,38	0,00	0,00	678,38	0,00	130,15	509,63	0,00	0,00	0,00	0,00	38,60	Cumpriu	
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
67	18.211,83	0,00	0,00	18.211,83	0,00	0,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.473,83	Cumpriu	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-347,14		
RECURSOS ORDINÁRIOS														
0	37.985,57	0,00	0,00	37.985,57	0,00	11.300,67	3.327,61	0,00	0,00	0,00	0,00	23.357,29		
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,86	15,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-446,21		
2	12.162,26	0,00	0,00	12.162,26	0,00	290,71	8.462,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408,60		
T.	50.147,83	0,00	0,00	50.147,83	0,00	12.022,24	11.805,91	0,00	0,00	0,00	0,00	26.319,68	Cumpriu	